

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 109/2020FOR-PMSS
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2020FOR-PMSS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA JANDIRA MARIA DA SILVA ANJOS-ME.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 109/2020FOR-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 12/08/2020, com vencimento em 31/12/2020, aditivado até 31/12/2021;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o NONO TERMO ADITIVO ao contrato nº 109/2020FOR-PMSS, firmado em 12/08/2020, com a Empresa **JANDIRA MARIA DA SILVA ANJOS**, CNPJ: 07.146.259/0001-94, com sede na Rua José Wenceslau, 151, Térreo, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para manutenção das Secretarias de Saúde, Ação Social, Educação, Administração e seus departamentos, deste Município, conforme anexos, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 9º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65, I, “d”. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá majoração de quantidade dos itens abaixo relacionados no ato da assinatura do contrato. Vale ressaltar que os preços permanecerão respectivamente conforme o último aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL	UND	VL. UNT	VL. TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL	1260	KG	R\$ 4,20	R\$ 5.292,00
2	ARROZ PARBOLIZADO	675	KG	R\$ 4,00	R\$ 2.700,00
3	ARROZ VERMELHO	50	KG	R\$ 5,80	R\$ 290,00
4	ARROZ BRANCO	32	KG	R\$ 4,00	R\$ 128,00
5	AVEIA FLOCOS FINO	10	UND	R\$ 2,90	R\$ 29,00
6	AZEITE EXTRA VIRGEM	1	LATA 200 ML	R\$ 12,50	R\$ 12,50
7	ACHOCOLATADO NESCAU 200G	25	LATA 200G	R\$ 4,50	R\$ 112,50
8	ACHOCOLATADO NESCAU 400G	10	LATA 400G	R\$ 8,00	R\$ 80,00
9	BOLACHA ÁGUA SAL	250	UND	R\$ 4,30	R\$ 1.075,00
10	BOLACHA MAISENA	450	UND	R\$ 4,50	R\$ 2.025,00
11	BOLACHA TIPO ROSQUINHAS	150	UND	R\$ 4,00	R\$ 600,00

1

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F7AE762BF3665926F90C5EC9D1938C77

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

12	CREME DE LEITE	50	UND	R\$ 2,90	R\$ 145,00
13	COADOR DE PANO	10	UND	R\$ 3,00	R\$ 30,00
14	COCO RALADO	50	UND	R\$ 2,00	R\$ 100,00
15	COXA / SOBRECOXA DE FRANGO	500	KG	R\$ 13,26	R\$ 6.630,00
16	ERVILHA	50	PCT	R\$ 2,50	R\$ 125,00
17	FERMENTO EM PÓ QUIMICO	10	UND	R\$ 2,90	R\$ 29,00
18	FUBÁ FINO	90	UND	R\$ 3,00	R\$ 270,00
19	FUBÁ FLOCAO	660	UND	R\$ 2,83	R\$ 1.867,80
20	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I	400	KG	R\$ 7,80	R\$ 3.120,00
21	FEIJÃO PRETO	100	KG	R\$ 8,00	R\$ 800,00
22	FEIJÃO FRADINHO	80	KG	R\$ 6,50	R\$ 520,00
23	GUARDANAPO DE PAPEL 24x22 CM (PEQUENO)	0	PCT	R\$ 1,50	R\$ -
24	GUARDANAPO DE PAPEL 33X33 CM (GRANDE)	75	PCT	R\$ 2,50	R\$ 187,50
25	GELATINA EM PÓ	20	UND	R\$ 1,40	R\$ 28,00
26	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA	25	KG	R\$ 15,50	R\$ 387,50
27	LINGÜIÇA DEFUMADA	60	KG	R\$ 24,47	R\$ 1.468,20
28	LEITE EM PÓ INTEGRAL	330	UND	R\$ 6,50	R\$ 2.145,00
29	LEITE UHT INTEGRAL	320	LT	R\$ 4,90	R\$ 1.568,00
30	LEITE UHT DESNATADO	37	LT	R\$ 4,50	R\$ 166,50
31	MARGARINA C/60% LIPIDIOS 500 g	97	UND	R\$ 6,75	R\$ 654,75
32	MARGARINA C/60% LIPIDIOS 250 g	200	UND	R\$ 3,65	R\$ 730,00
33	MILHO DE PIPOCA TIPO I	50	PCT	R\$ 2,70	R\$ 135,00
34	MILHO P/ CANJICA TIPO I	100	PCT	R\$ 2,30	R\$ 230,00
35	MILHO VERDE	40	PCT	R\$ 2,90	R\$ 116,00
36	OVOS	140	DUZIA	R\$ 6,00	R\$ 840,00
37	PAPEL ALUMINIO	5	UND	R\$ 2,50	R\$ 12,50
38	PAPEL PVC 28X30MM	5	UND	R\$ 2,50	R\$ 12,50
39	PAPEL TOALHA COM 02 ROLOS	40	PCT	R\$ 4,50	R\$ 180,00
40	PRESUNTO APRESUNTADO	20	KG	R\$ 18,00	R\$ 360,00
41	REFRIGERANTE 2L	50	2LITRO	R\$ 4,00	R\$ 200,00
42	REFRIGERANTE 1L	0	1 LITRO	R\$ 3,00	R\$ -
43	QUEIJO MUSSARELA	20	KG	R\$ 35,00	R\$ 700,00
44	QUEIJO RALADO	30	PCT	R\$ 2,50	R\$ 75,00
45	SAL	30	KG	R\$ 1,00	R\$ 30,00
46	SALSICHA	70	KG	R\$ 11,48	R\$ 803,60
47	SUCO PREPARADO DE CAJU	30	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 120,00
48	TAPIOCA	150	KG	R\$ 5,50	R\$ 825,00
	TOTAL DO LOTE 03				R\$ 37.955,85

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

o valor deste aditivo é de R\$ 37.955,85 (trinta e sete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a aproximadamente 25% do Contrato original de nº 109/2020

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 109/2020FOR-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares – BA, 04 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal de Souto Soares
Contratante

JANDIRA MARIA DA SILVA ANJOS-ME
CNPJ nº 07.146.259/0001-94
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: